



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº 2/2022

Processo nº 23100.003107/2022-09

CHAMADA PÚBLICA PARA ALUNOS EM MODALIDADE ESPECIAL

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

SEMESTRE 2022/1

1. MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

1.1 A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa e os discentes matriculados na Categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

1.2 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um curso de pós-graduação stricto sensu, observando as normas de pós-graduação da UNIPAMPA e o Regimento do Programa de Pós-Graduação a qual pertence a disciplina que pretende cursar.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes em Regime Especial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado, estarão abertas no período indicado no item 9 da presente chamada.

2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 desta chamada;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline (“_”)
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

2.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 desta chamada.

2.4 O Programa de Pós-Graduação não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

3. INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

3.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial de matrícula:

- a) Portadores de diploma de curso superior;

b) Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA ou de outra instituição que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Preenchimento da ficha de inscrição online, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá anexar cópia em pdf dos seguintes documentos:

b) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para candidatos com curso superior completo;

c) Histórico escolar completo da graduação;

d) Carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

e) Atestado que comprove o aproveitamento de 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, para o caso de candidatos com curso de graduação incompleto;

f) currículo cadastrado na plataforma lattes do CNPq, modelo completo.

5. VAGAS

5.1 O PPGEЕ disponibilizará 15 vagas em cada componente curricular para matrícula em regime especial.

5.2 Os componentes curriculares em oferta pelo PPGEЕ no semestre letivo 2022/1 estão listados no site do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5.3 Os componentes curriculares requeridos pelo candidato deverão ser listadas no formulário de inscrição online.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas nesta chamada, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na seguinte página eletrônica: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

6.2 A seleção dos candidatos ao Mestrado em Engenharia Elétrica será realizada considerando as seguintes etapas:

a) adequação aos documentos apresentados no item 4 desta chamada.

b) caso haja mais candidatos homologados que o número de vagas, a seleção será realizada de acordo com a pontuação obtida na média aritmética das notas das disciplinas cursadas na graduação, por ordem decrescente.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 da presente chamada, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e também na página eletrônica do PPGEЕ.

8. MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGEЕ, no item 5.1, os quais deverão realizar a matrícula através da internet.

8.2 A solicitação de matrícula via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF pelo GURI, cujo endereço estará disponível na página eletrônica do PPGEE.

8.3 O candidato deverá fazer o upload da seguinte documentação, completa e correta:

- a) cópia digital do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- b) cópia digital do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório;
- c) cópia digital do documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, cópia digital de passaporte com visto de permanência adequado ou carteira de registro nacional migratório, conforme a legislação vigente;
- e) cópias digitais do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (quando aplicável);
- f) histórico escolar da graduação.

8.4 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.5 Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

8.6. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

8.7 O candidato que realizar a solicitação de matrícula e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA Campus Alegrete:

Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã, Alegrete, RS, CEP 97546-550

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14 às 17 horas

Telefone: (55) 3421-8400

8.8. Os horários e as datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) serão divulgados posteriormente na página do PPGEE, link: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee>.

8.9. Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula presencial, o candidato terá a confirmação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

8.10. O candidato que tiver seu pedido de matrícula deferido será matriculado, pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares de sua escolha ofertados no segundo semestre letivo de 2021 do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 14/03/2022 a 16/03/2022
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 18/03/2022
- c) Prazo para recurso sobre as inscrições homologadas: até 20/03/2022
- c) Divulgação de resultados finais: até 22/03/2022
- d) Período de matrícula: 24/03/2022 a 25/03/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link

hps://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

10.2 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema GURI.

10.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos por seu respectivo Programa de Pós-Graduação.

10.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Alegrete, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Alessandro Gonçalves Girardi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)



Assinado eletronicamente por **ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740713** e o código CRC **621C36C0**.